



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Externo e Conselho Municipal de Assistência Social de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1. O valor anual total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 57.692,31 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), cuja despesa correrá por conta de transferência de Recursos Municipais para o Banco do Brasil, Agência 0631-9 e conta 488-X, e o repasse será efetuado mensalmente de acordo com o quadro abaixo:

MESES	Material de Consumo	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Valor Total
JANEIRO	R\$ 403,99	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,83
FEVEREIRO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
MARÇO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
ABRIL	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
MAIO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
JUNHO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
JULHO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
AGOSTO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
SETEMBRO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
OUTUBRO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
NOVEMBRO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
DEZEMBRO	R\$ 403,84	R\$ 403,84	R\$ 4.000,00	R\$ 4.807,68
TOTAL	R\$ 4.846,23	R\$ 4.846,08	R\$ 48.000,00	R\$ 57.692,31

3.2 São de responsabilidade exclusiva da Associação os gerenciamentos administrativos e financeiros dos recursos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

11.1 Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da dotação orçamentária

11.1. As despesas com o presente Termo de Fomento serão oneradas pelas dotações orçamentarias previstas no orçamento de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Agudos – SP para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem, concordes, assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Agudos, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

CELSO BERGAMASCHI
Presidente da Associação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Agudos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 07.2025

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias – SEID (modalidade domiciliar).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 57.692,31

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9533-2F8F-0E5A-98EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 28/02/2025 09:36:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9533-2F8F-0E5A-98EC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4033-143E-F676-5CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELSO BERGAMASCHI (CPF 053.XXX.XXX-10) em 28/02/2025 13:57:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4033-143E-F676-5CD3>